

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 002/LALI-7/2017**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/LALI-7/SBMA/2017**

OBJETO : “CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, NO AEROPORTO JOÃO CORRÊA DA ROCHA, EM MARABÁ/PA”

Nos termos do subitem 18.11 do Edital da Licitação em referência, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestam os seguintes esclarecimentos acerca da pergunta formulada por empresa sobre a interpretação do texto do referido Edital.

1ª PARTE - PERGUNTAS E RESPOSTAS**PERGUNTA 1**

O concessionário poderá aplicar a tabela de preços imediatamente ou terá que aguardar a instalação total do GEST pela equipe da INFRAERO para começar a cobrança do estacionamento?

RESPOSTA 1

De acordo com os itens 5.1.2, 5.1.3, 8.2, 9.1, 9.2 e 9.3 do Termo de Referência (TR), todos os custos dos equipamentos para a implantação da solução de automação do estacionamento serão do Concessionário, que deverá fazer toda a implantação para início da operação, conforme item 9.3. O Sistema Gest é o software desenvolvido pela Infraero para auditoria e controle das cancelas e haverá integração com o sistema escolhido pelo Concessionário, ou seja, o Concessionário escolhe um sistema de mercado ou próprio, e juntamente com a equipe de tecnologia da informação da Infraero será feita a integração entre os sistemas. A título informativo, a Infraero já desenvolveu integração com o sistema WPS e NEPOS.

PERGUNTA 2

Os Totens de autoatendimento descritos no anexo "REQUISITOS GERAIS PARA A AUTOMAÇÃO SIMPLIFICADA DO SISTEMA GEST", são compostos por vários equipamentos, é possível nos fornecer a especificação de cada item que o compõe, inclusive a placa de OCR para levantamento prévio dos custos de implantação dos equipamentos exigidos pelo GEST?

RESPOSTA 2

Conforme pergunta 1, o Concessionário deverá escolher um sistema de mercado com seus respectivos equipamentos de automação e fazer a implantação. Após implantação será realizada a integração entre os sistemas. As informações presentes no edital são apenas para referenciar o funcionamento do sistema GEST.

PERGUNTA 3

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Centro de Suporte Técnico Administrativo de São Paulo
Rua General Pantaleão Teles, n.º 40 - Parque Jabaquara — São Paulo - SP
CEP 04355-040 - Tel: (0xx)(11) 5033-3795/3812 Fax: (0xx) (11) 5033-3789
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

Continuação Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI-7/2017

O gabinete metálico denominado "toten" será fornecido pela Infraero?

RESPOSTA 3

Não. Conforme itens do TR informados da pergunta nº 1, todos os equipamentos são responsabilidade do Concessionário.

PERGUNTA 4

Em virtude da resposta 3 do esclarecimento de dúvidas nr.001/LALI-7/2017, onde esclarece que o IPTU será repassado ao Concessionário, consideramos ser necessário a flexibilização do item 13 do Termo de Referência, que em seus subitens limitam a correção da tabela a variação do INPC ou aos preços praticados na Cidade ou aeroportos de mesma categoria, engessando a tabela, alheio aos custos operacionais, alguns desconhecidos no momento, exemplo do IPTU já autorizado pelo STF. Perguntamos, será permitido a correção da tabela de preços em virtude da criação de novos impostos municipais, estaduais ou federais, não considerados para a criação e formação da tabela de preços?

RESPOSTA 4

Não haverá flexibilização do item 13 do TR.

Na matriz de Riscos, item 39 das Condições Gerais do Contrato, Anexo IV.a do Edital, está estabelecido as formas que poderão ensejar pedido de reequilíbrio.

Observação: Informo que a licitação será prorrogado a abertura para 16/08/2017, devido a feriado na cidade amanhã.

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.



ROBSON ANTONIO CUTOLO

Pregoeiro

(A.A. nº 1240/LALI(LALI-7)/2017)